



LEI Nº 2009/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento no valor de 1.614.896,25 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 13/1/04 120.203

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de 1.614.896,25 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.04.01.12.361.0002.2.0023-2.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 37.000,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 37.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 37.000,00

**Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Subunidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA**

2.06.01.10.301.0008.2.0031-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 250.000,00 2.06.01.10.301.0008.2.0033-2.621.000 - 3.3.90.39.00 SAÚDE BUCAL – POR UM SORRISO -----

- R\$ 30.000,00

13.364

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA  
PROTOCOLO GERAL  
RECEBIDO EM 17.04.2023



Total da Subunidade 01 ----- R\$ 280.000,00

Total da Unidade 06 -----R\$ 280.000,00

**Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO**

Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.2.0195-2.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO -----R\$ 10.000,00

2.07.01.15.452.0012.2.0049-2.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - R\$ 30.000,00 2.07.01.17.512.0012.2.0052-2.704.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO -----  
-----R\$ 56.554,32

2.07.01.17.512.0012.2.0052-2.501.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO -----R\$ 30.000,00

Total da Subunidade 01 -----R\$ 126.554,32

Subunidade 02 - ESTRADAS VICINAIS

2.07.02.26.782.0012.2.0053-2.501.000 - 3.3.93.39.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS -----R\$ 124.727,85

2.07.02.26.782.0012.2.0053-2.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 150.000,00

2.07.02.26.782.0012.2.0053-2.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS -----R\$ 600.000,00

Total da Subunidade 02 ----- R\$ 874.727,85

Total da Unidade 07 -----R\$ 1.001.282,17

**Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.10.01.08.244.0021.2.0211-2.660.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES PROGRAMA AUXILIO BRASIL ----- R\$ 51.000,00

Total da Subunidade 01 -----R\$ 51.000,00

Total da Unidade 10 -----R\$ 51.000,00



**Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO**

**Subunidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO**

2.11.01.18.542.0023.2.0130-2.704.000 - 3.3.93.39.00 SERV. ESPECIALIZADOS - CIMVALPI  
RESIDUOS SOLIDOS ----- R\$ 180.422,96

2.11.01.18.542.0023.2.0130-2.708.000 - 3.3.93.39.00 SERV. ESPECIALIZADOS - CIMVALPI  
RESIDUOS SOLIDOS -----R\$ 52.823,76

2.11.01.18.542.0023.2.0130-1.708.000 - 3.3.93.39.00 SERV. ESPECIALIZADOS - CIMVALPI  
RESIDUOS SOLIDOS -----R\$ 12.367,36

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 245.614,08

Total da Unidade 11 -----R\$ 245.614,08

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO**

Subunidade 02 - ESTRADAS VICINAIS 2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.708.000 - 3.3.90.30.00  
CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS -----  
----- R\$ 12.367,36

Total da Subunidade 02 -----R\$ 12.367,36

Total da Unidade 07 ----- R\$ 12.367,36

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;

**II** – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.



**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 13 de abril de 2023.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**LEI Nº 2009/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento no valor de 1.614.896,25 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de **1.614.896,25 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2.04.01.12.361.0002.2.0023-2.500.000 - 3.1.90.04.00  
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 37.000,00  
Total da Subunidade 01 ----- -R\$ 37.000,00  
Total da Unidade 04 ----- -R\$ 37.000,00

**Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Subunidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA  
2.06.01.10.301.0008.2.0031-2.621.000 - 3.3.90.39.00  
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 250.000,00 2.06.01.10.301.0008.2.0033-2.621.000 - 3.3.90.39.00 SAÚDE BUCAL – POR UM SORRISO ----- -R\$ 30.000,00  
Total da Subunidade 01 ----- -R\$ 280.000,00  
Total da Unidade 06 ----- -R\$ 280.000,00

**Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANÍSTICO**  
Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
2.07.01.15.451.0012.2.0195-2.501.000 - 3.3.90.30.00  
MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO ----- R\$ 10.000,00  
2.07.01.15.452.0012.2.0049-2.501.000 - 3.3.90.30.00  
MANUTENÇÃO CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R\$ 30.000,00  
2.07.01.17.512.0012.2.0052-2.704.000 - 3.3.90.39.00  
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO - - - - - -R\$ 56.554,32  
2.07.01.17.512.0012.2.0052-2.501.000 - 3.3.90.39.00  
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO - - - - - -R\$ 30.000,00  
Total da Subunidade 01 ----- -R\$ 126.554,32  
Subunidade 02 - ESTRADAS VICINAIS  
2.07.02.26.782.0012.2.0053-2.501.000 - 3.3.93.39.00  
CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - -R\$ 124.727,85  
2.07.02.26.782.0012.2.0053-2.500.000 - 3.3.90.30.00  
CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - -R\$ 150.000,00  
2.07.02.26.782.0012.2.0053-2.500.000 - 3.3.90.39.00  
CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS -

-----R\$ 600.000,00  
Total da Subunidade 02 ----- R\$ 874.727,85  
Total da Unidade 07 -----R\$ 1.001.282,17

**Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.10.01.08.244.0021.2.0211-2.660.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES PROGRAMA AUXILIO BRASIL ----- R\$ 51.000,00  
Total da Subunidade 01 -----R\$ 51.000,00  
Total da Unidade 10 -----R\$ 51.000,00

**Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO**

Subunidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO  
2.11.01.18.542.0023.2.0130-2.704.000 - 3.3.93.39.00 SERV. ESPECIALIZADOS - CIMVALPI RESIDUOS SOLIDOS ---  
-----R\$ 180.422,96  
2.11.01.18.542.0023.2.0130-2.708.000 - 3.3.93.39.00 SERV. ESPECIALIZADOS - CIMVALPI RESIDUOS SOLIDOS ---  
-----R\$ 52.823,76  
2.11.01.18.542.0023.2.0130-1.708.000 - 3.3.93.39.00 SERV. ESPECIALIZADOS - CIMVALPI RESIDUOS SOLIDOS ---  
-----R\$ 12.367,36  
Total da Subunidade 01 ----- R\$ 245.614,08  
Total da Unidade 11 ---- -R\$ 245.614,08

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO**

Subunidade 02 - ESTRADAS VICINAIS  
2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.708.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS -  
----- R\$ 12.367,36  
Total da Subunidade 02 -----R\$ 12.367,36  
Total da Unidade 07 --- -R\$ 12.367,36

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:  
**I** – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;  
**II** – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 13 de abril de 2023.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Rezende Dias  
**Código Identificador:6A4CE607**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/04/2023. Edição 3495  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>